

**INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ANÁLISES CLÍNICAS**

**COTAÇÃO Nº 10/2025**

**UNIDADE DEMANDANTE**

**AMBESP**

**AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – DR. NELSON TEIXEIRA**



## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. OBJETO

1.1. O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, administrador da Unidade **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. NELSON TEIXEIRA**, através do setor de Compras e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a contratação de serviços de **ANÁLISES CLÍNICAS**, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente processo licitatório empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, que atendam às condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Edital.

2.2. Não poderão participar do processo:

- Empresas em recuperação judicial ou falência;

*(Serão aceitas propostas de empresas em recuperação judicial, mediante apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital);*

- Empresas que tenham pendências com os órgãos públicos de acordo com as certidões solicitadas no processo de qualificação documental;
  - Empresas que não possuam habilitação técnica para os serviços que, por sua vez, exigirem algum tipo de qualificação específica;
  - Empresas que apresentarem valores inexequíveis e/ou não compatíveis com o estudo de mercado.
- 2.3. A simples participação neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

### 3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos obrigatórios (Anexo II) de regularidade necessários para a habilitação das empresas, independentemente do serviço prestado, são (não se limitando a):

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (CND - Certidão Conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº

6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

- Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL;
- Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL;
- Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação – TCE/SP;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
- Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com no máximo 12 meses anteriores à apresentação da proposta;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável.

3.2. Para serviços médicos, além dos documentos exigidos na relação acima, é necessário apresentar:

- Registro ou Inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;
- As empresas sediadas fora do Estado de São Paulo poderão apresentar documentação pertinente dos órgãos de sua região. Caso se torne a vencedora do certame, a mesma deverá se regularizar/registrar junto ao CRM da jurisdição onde prestará o serviço/realizará as atividades (CREMESP) em até 30 (trinta) dias corridos;
- Atestado de capacidade técnica, emitido por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade da interessada, registrado no órgão competente, quando aplicável. Para serem considerados aptos à comprovação de capacidade técnico-operacional, o(s) atestado(s) deverá(m) fazer menção à prestação de serviços em unidades de saúde compatíveis e com características similares, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do presente objeto;
- Após a comunicação do resultado classificatório, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a comunicação do vencedor ou até a data de início da prestação dos serviços, de acordo com o alinhamento entre as partes, a documentação dos profissionais obrigatória para a consolidação/assinatura do contrato, sendo: relação da equipe profissional, com as respectivas cópias do diploma, cópia do título de especialidade de acordo com a categoria, certidão de quitação de anuidade do CREMESP e cópia do CRM.

#### **4. PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A proposta comercial deverá ser apresentada via e-mail, de acordo com as informações previstas no Anexo I deste edital, considerando:

- Descrição Detalhada dos Serviços: proposta descrita em idioma nacional, devidamente datada, assinada por meio de assinatura convencional, eletrônica e/ou certificado digital e identificada com o nome e o cargo de quem a assina, em papel timbrado da empresa, e deverá conter: Razão Social, nº do CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail da participante;
- Preço Total e Unitário: As propostas deverão conter os valores de acordo com o explicitado no Anexo I deste edital, contendo o valor unitário que será cobrado para cada área de atuação/serviço prestado, individualizando, deste modo, qual será o preço atribuído a cada uma delas, assim como o custo total;
- Descrição dos Valores: Os preços apresentados deverão ser em moeda corrente vigente (R\$), com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;
- Condições de Pagamento: As condições de pagamento serão descritas no Anexo I deste documento, de acordo com a especificidade de cada serviço a ser contratado. Caso a empresa participante não esteja de acordo com o proposto, deverá informar em proposta as condições necessárias, que serão avaliadas pela equipe de compras e contratações, podendo ser critério de desclassificação caso não esteja de acordo com os padrões aceitos pela instituição.
  - A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Prefeitura Municipal de Santos, em razão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Santos;
- Validade das propostas: As propostas deverão ter prazo de 60 (sessenta) dias de validade a partir de sua emissão e envio.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. Será considerada vencedora a empresa detentora da Proposta Técnica e Comercial habilitada documentalmente conforme Anexo II deste edital, sendo considerado melhor preço aquele que resultar da comparação da somatória de fatores, que além dos termos monetários, apresente proposta que atenda aos parâmetros especificados para julgamento: Para a avaliação das propostas e apuração da melhor oferta serão considerados os seguintes critérios:

- Adequação das propostas ao objeto do Edital de Concorrência;
- Qualidade;
- Preço;

- Prazo de fornecimento ou de conclusão;
- Condições de Pagamento;
- Outros critérios previstos neste Regulamento.

5.2. As propostas comerciais serão analisadas pelo Setor de Compras e Contratações, que, devidamente assessorado pelo corpo técnico da unidade requisitante, se necessário, lavrará o competente edital, cabendo submetê-lo à decisão da Diretoria da CONTRATANTE, para aprovação.

5.3. Serão desclassificadas aquelas empresas que não atenderem à qualificação documental exigida neste edital, devendo o setor de compras e contratações informar, via e-mail, os motivos da desclassificação.

5.4. Após análise e validação dos pontos anteriores, o setor de compras e contratações informará, por e-mail, às 3 (três) primeiras empresas classificadas e habilitadas para a contratação do serviço em questão, que será concedido prazo de 24 horas para apresentação de contraproposta.

5.5. Após análise e validação da contraproposta, haverá a classificação das empresas por preço, do menor para o maior, e, em caso de empate, será considerado o tempo de experiência da empresa.

5.6. Será considerada vencedora a empresa que tenha atendido a todas as exigências formais do presente edital, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos e, ao final, apresentar o menor valor global.

### **Critérios de Desclassificação**

Serão desclassificadas as propostas comerciais:

- Cujos objetos não atendam às especificações constantes da presente contratação, conforme análise pela área técnica;
- Que ofertarem vantagem não prevista no termo de referência e/ou preço ou vantagem baseada na proposta comercial de outra empresa participante;
- Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendendo-se por preço manifestamente inexequível aquele que apresente valor zero, simbólico, irrisório ou incompatível com os preços praticados pelo mercado;
- Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o processo será cancelado e reaberto.

### **Apresentação do resultado**

O nome da empresa vencedora será divulgado no site da instituição após o encerramento do processo.

## 6. CONTRATO

6.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo, que deverá ser assinado pelas partes, estabelecendo as condições, prazos e responsabilidades de acordo com as especificações deste edital.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 7.1. Esclarecimentos e Informações:

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos junto ao departamento de compras e contratações, através do e-mail: [contratacoes@ishaoc.org.br](mailto:contratacoes@ishaoc.org.br).

### 7.2. Disponibilidade do Edital:

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Instituição no seguinte endereço: <https://ishaoc.org.br/>.

### 7.3. Direito de Alterar ou Cancelar:

O **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ** reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar mais vantajosa ou, a seu juízo, rejeitar todas, anular ou revogar o Edital de Contratação, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba, em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título.

7.3.1. Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem a essência do procedimento do Edital de Contratação.

## 8. ANEXOS

Abaixo segue a relação de Anexos parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I - RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta
- b) ANEXO II – Qualificação Documental
- c) ANEXO III – Ficha Cadastral - Fornecedor

## ANEXO I

### INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

### RFP - Request for Proposal / Solicitação de Proposta

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

#### INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

---

O Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz (ISHAOC) foi fundado em 2014 com o propósito de promover atividades de proteção e assistência à saúde, em especial no âmbito e em prol do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma isolada ou por meio de parcerias com Órgãos Públicos e Entidade congêneres, fortalecendo assim a saúde pública do Brasil.

Atualmente o ISHAOC administra e gerencia, por meio de Contratos de Gestão, equipamentos públicos de saúde da Cidade de Santos/SP.

O ISHAOC atua em cooperação técnica com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), orientada por sua missão, visão e valores, assim como pelas melhores práticas profissionais e de gestão operacional, entregando à saúde pública uma assistência de precisão e humana, de modo a garantir a melhor experiência e resultado para o paciente.

A Governança Corporativa do ISHAOC é exercida por meio de colegiados altamente qualificados e transparentes, possuindo assim Conselhos de Administração e Fiscal. O aperfeiçoamento contínuo, a melhor experiência assistencial, transparência, qualidade e segurança do paciente são prioridades para o ISHAOC.

Em razão da pandemia de Covid-19, o ISHAOC prestou consultoria para 11 instituições, principalmente na área de educação, objetivando a elaboração de protocolos de retorno seguro às atividades presenciais, com foco na confecção de e-book, vídeos institucionais, treinamento corporativos e vistorias técnicas para adequações das instalações de cada instituição assessorada.



#### Visão

Ser a melhor escolha em cuidados de saúde na percepção de pacientes, médicos e todo o ecossistema em transformação



#### Missão

Ser protagonista no desenvolvimento da saúde:

- Entregando a melhor experiência e o melhor resultado para nossos pacientes;
- Pesquisando, educando e inovando para fazer avançar o conhecimento e a prática;
- Impactando cada vez mais pessoas por meio do nosso compromisso social.



#### Valores

- Acolhimento;
- Colaboração;
- Excelência;
- Inovação;
- Vocação Social.

## **INTRODUÇÃO**

---

Esta RFP não é um compromisso de contratação ou compra de qualquer produto. Qualquer informação fornecida pelo PROPONENTE não obriga ao **Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz**, aqui neste documento identificado como **ISHAOC** a contratar ou a comprar qualquer serviço/produto do mesmo, agora ou no futuro. Em nenhum momento, o **ISHAOC** será responsável ou responsabilizado pelos custos e despesas incorridos na preparação da resposta a esta RFP (incluindo documentação, despesas de viagens, ligações, alocação de recursos especiais dentre outros); nem o **ISHAOC** incorrerá em qualquer responsabilidade para com o PROPONENTE até que o contrato apropriado tenha sido assinado entre as partes envolvidas.

O **ISHAOC** manterá todo e qualquer material submetido pelo PROPONENTE como proprietário e confidencial com o mesmo grau de atenção oferecido ao seu próprio material proprietário e confidencial. Submeter uma resposta a esta Requisição de proposta significa que o PROPONENTE está de acordo com todos os termos e condições descritos neste documento e seus anexos e tenha assinado as Condições Gerais de Contratação no momento do cadastro do PROPONENTE.

## **UNIDADE**

---

**INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMAO OSWALDO CRUZ**, com número de inscrição 22.315.713/0001-87, vem por meio desta, convidá-los a apresentarem proposta para contratação de empresa Especializada em prestação de Serviços de **ANÁLISES CLÍNICAS** no **AMBESP Dr. Nelson Teixeira**, situado na **Dr. Manoel Tourinho, 395 – Macuco – Santos - SP** mediante as premissas descritas abaixo:



### **Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Nelson Teixeira - AMBESP-NT**

É um ambulatório municipal da Rede Pública de Santos. Seu contrato de gestão foi firmado em 2020. Oferece cerca de 19 mil consultas médicas por mês em 36 especialidades diferentes. Também é um centro diagnóstico que oferece uma gama variada de exames, contando inclusive com Centro Cirúrgico onde realiza endoscopias, colonoscopias, procedimentos urológicos e biópsias. Iniciou suas atividades no momento da pandemia e se reinventou como Ambulatório para garantir retorno dos pacientes com segurança. Em novembro de 2020, inaugurou o Centro de Referência do Diabetes Mellitus 1, destinado ao tratamento de pacientes até 18 anos. Funcionamento: de 2ª a 6ª das 7h às 22h; sábados das 7h às 18h.

Conheça mais sobre nossa história acessando o nosso site:

<https://ishaoc.org.br/>

**ISHAOC**

**Compras e Contratações**

## 1. OBJETO E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada em serviços de **ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO PATOLÓGICO e IMUNO-HISTOQUÍMICA** para atendimento aos pacientes do AMBESP, com fornecimento de todos os recursos necessários à execução dos serviços laboratoriais, incluindo:

- Equipamentos;
- Mobiliários;
- Insumos;
- Tecnologia da informação (TI);
- Recursos humanos qualificados;
- Emissão de laudos;
- Manutenção dos padrões de qualidade técnica e regulatória exigidos.

**Importante:** Não está incluída neste escopo a execução de obras civis, ficando estas sob responsabilidade do contratante, caso necessárias.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### EXAMES

Para o serviço proposto a CONTRATADA deverá cobrir todos os exames constantes na tabela SUS.

Exame	Exame
Acetilcolina, Anticorpo Ligador do Receptor	Atividade Plasmática da Renina
Acido Delta Aminolevulinico	Bacterioscopia
Acido folico	Bacterioscopia de urina
Acido Lático	Beta HCG Soro - Quantitativo
Acido urico	Beta II - Glicoproteína
Acido Valproico	Beta II - Microglobulina
Acidos Graxos Livre	Bilirrubina Totais e Frações
Adenosina Deaminase - ADA	Bordetella Pertussis, Anticorpos ig
Albumina	CA 125
Aldolase	CA 15-3
Aldosterona	CA 19-9
Aldosterona Urinária 24 horas	Cadeia Leves Livres Kappa - Lambda
Alere Sífilis Treponema Pallidum (FTA ABS IGM)	Cálcio
Alfa Fetoproteína	Calcio - Urina Isolada
Alfa Hidroxiprogesterona	Calcio Ionico

Amilase
Aminoácidos, Cromatografia quantitativa
Amonia
Androstenediona
Anti citoplasma de Neutrófilos
Anti coagulante Lupico
Anti corpo anti cardiolipina IGG
Anti corpo anti cardiolipina IGM
Anti corpo anti Chikungunya IGG/ IGM
Anti corpo anti SS-A (RO)
Anti corpo anti SS-B (LA)
Anti corpos Anti Tireoglobulina
Anti DNA dupla Helice ou nativo
Anti HTLV I e II
Anti LA
Anti LKM1
Anti Mitochondria
Anti RNP
Anti SCL70
Anti SM
Anti trombina III
Antibiograma
Antibiograma de Hemocultura
Antibiograma de urina
Anticentromero
Anticorpos Anti Leishmaniose IGG
Anticorpos Anti Musculo Liso
Anticorpos antiperoxidase
Anticorpos IGA Anti Beta 2 Glicoprot
Anticorpos RNA Polimerase 1
Antiestreptolisina O
Antígeno Carcinoembrigenico
Apolipoproteina A

Capacidade Total combinada
Carbamazepina
Cardiolipina IGG
Cardiolipina IGM
Cariotipo com Banda G - Sangue
Catecolaminas 24 horas
Caxumba
Caxumba
CD16/56 – Celulas NK
CD4
CD8
Ceruloplasmina
CG4
CG8+
Chagas, Imunofluorescencia IGG
Chagas, Imunofluorescencia IGM
CHEM8
Chlamydia Trachomatis IGG/ IGM anticorpos
Citologia Oncotica
Citologia Oncotica
Citomegalovirus - IGG
Citomegalovirus - IGG Elisa
Citomegalovirus - IGM
Citomegalovirus - IGM Elisa
Citomegalovirus IGG - Liquor
Citomegalovirus por PCR
CKMB
Clearence de creatinina
Cloro
Clostridium Difficile - pesquisa de toxina A eB
Coagulograma
Cobre Sanguineo
Cocaina

Exame
Colesterol Total
Colesterol Total e frações
Complemento C3
Complemento C4
Complemento total CH50
Concentração Inibitoria Mínima (MIC)

Exame
Fosfolipides
Fosforo
Fosforo Urina Isolada
FT4 - Tiroxina Livre
FTA ABS IGM
FTA ABS IGG

Coombs Indireto
Coprocultura
Cortisol Basal
Cortisol Urinario 24 horas
CPK
CPK - Fração MB
Creatinina
Creatinina urinária - amostra isolada
Criptosporidium, pesquisa
Cryptococcus Neoformans - Pesquisa
Cultura de fungos
Cultura em geral
Curva Glicemica (Prolongada)
Curva Glicemica (simplificada)
Dehidrostestosterona
Dengue - Teste Rapido IGG E IGM
Dengue NS1
Desidrogenase Lactica total - DHL
Deteção Qualitativa (sars-cov-2) por PCR, varios materiais
Diagnóstico molecular Coronavírus
Difenil Hidantoina
Dimero-D
Dismorfismo Eritrocitário
Eletroforese de Hemoglobina
Eletroforese de Proteínas
Epstein BAAR virus IGG
Epstein BAAR virus IGM
Epstein BAAR virus IGM – Liquor
Eritrograma
Esquistossomose
Estradiol
Fator anti nuclear
Fator II - coagulação
Fator V - Leiden
Febre amarela IGG
Febre amarela IGM
Fenitoina
Fenobarbital
Ferritina
Ferro Serico
Fibrinogenio

Gama GT
Gasometria – Gem premier
Gasometria arterial
Gasometria venosa
Gasometria Venosa p/ cordão Umbilical
Glicemia
Glicose 6 Fosfato Dehidrogenase
Gordura Fecal pesquisa
Haptoglobina
HCG - Gonadotrofina Corionica
HDL Colesterol
Helicobacter Pylori, IGM
Hematocrito
Hemocultura
Hemoglobina
Hemoglobina Glicolisada
Hemograma completo
Hepatite A - IGG
Hepatite A - IGM
Hepatite B - Anti HBS
Hepatite B - Anti S (HBSAG)
Hepatite B - Teste rapido
Hepatite B -HBEAG
Hepatite B HBSAB
Hepatite B Quantificação carga viral
Hepatite B, Anti E (Hbeab)
Hepatite B, Anti HBc IGG
Hepatite B, Anti HBc IGM
Hepatite C - Anti HCV - Teste rapido
Hepatite C (PCR)
Hepatite C Quantificação carga viral
Hepatite D- HDV
Hepatite E – Anti HEV IGG
Herpes simples ELISA
Herpes simples I e II - IGG
Herpes simples I e II – IGM -liquor
Herpes virus simples I e II IGG (Elisa)
Herpes virus simples I e II IGM (Elisa)
Herpes zoster – Anticorpo IGG
Herpes zoster – Anticorpo IGM
HIV CARGA VIRAL

Fosfatase alcalina

HIV I e II - Confirmatório

Exame
HIV teste rapido
Hiv Westein Blot
Homocisteina
Hormonio Adrenocorticotrofico
Hormonio Foliculo Estimulante - FSH
Hormonios Tireoestimulante – TSH
IGA – Imunoglobulina
IGE - Imunoglobulina E
IGG - Imunoglobulina G
IGM - Imunoglobulina M
Imunofixação
Imunohistoquimico
Indice de Saturação da Transferrina
Influenza A – H1N1
Influenza A /B
Insulina Basal
Lactato
Latex fator reumatoide
LDL Colesterol
Leishmaniose Visceral
Leptospirose IGG
Leptospirose IGM
Leptospirose Soro Aglutinação
Leucocitos fecais
LH – Hormonio Luteinizante
Lipase
Lipidograma
Lipoproteina A
Liquor quimiocitologico e Bioquimica
Litio Dosagem
Machado Guerreiro
Maconha - Delta Tetrahydrocannabinol
Magnesio
Metanefrina Urinaria 24 horas
Microalbuminuria

Exame
Pesquisa de fungos
PH Fecal
Plaquetas com citrato
Plaquetas, contagem
Polimixina B
Potassio
Progesterona
Prolactina
Proteina Bence Jones de 24 horas
Proteina C funcional, dosagem
Proteina C Reativa
Proteina S funcional
Proteina S livre - Dosagem
Proteinas totais
Proteinas totais - liquido pleural
Proteinas totais e frações
Proteinuria de 24 horas
Prova de Falcização
Psa Livre
PSA Total
PTH - Paratormonio
Renina
Reticulocitos, contagem
Rotavirus Anticorpos IGM
Rotina - Liquido Pericardio
Rotina - Liquido Pleural
Rotina de liquor
Rotina do Liquido ASCITICO
Rubeola - IGG
Rubeola - IGM
Sangue oculto
Sarampo IGG
Sarampo IGM
Sodio
Streptococcus Beta Hemoliticos

Mioglobina	Substancias reductoras-fezes
Mutação do Gene da Protombina	T3 - Triiodotironina
Mycobacterium tuberculosis, PCR	T3 Livre
Mycoplasma Pneumoniae IGG, anticorpos	T4 total
Mycoplasma Pneumoniae IGM, anticorpos	Tempo de Atividade de Protrombrina
Parasitologico de Fezes - 1ª amostra	Tempo de Coagulação
Parasitologico de Fezes – 2ª amostra	Tempo de Tromboplastina Parcial
Parasitologico de Fezes – 3ª amostra	Teste de Tolerancia a Glicose
Parvovirus B19 - IGG	Teste rapido Sifilis - Treponemico
Parvovirus B19 – IGM	Testosterona Livre
Peptideo C	TestosteronaTotal
Peptideo Natriuretico cerebral - BNP	TGO
Pesquisa de BAAR	TGP

•

Exame
toxocara anticorpo IGG
Toxoplasmose - Anticorpos IGG
Toxoplasmose - Anticorpos IGM
Toxoplasmose - Teste de Avidéz IGG
Toxoplasmose IGG - Liquor
Toxoplasmose IGM - Liquor
Toxoplasmose IGM (Gondi) – Liquor
Toxoplasmose Imunofluorescencia
Transferrina
Triglicerides
Troponina Cardiaca
TSH - homonio Tireostimulante
TS-Tempo de sangramento
Tuberculose
Ureia
ureia na urina isolada
Urina Tipo I
Urocultura - Jato médio
vancomicina
Varicella Zoster IGM, Anti – Liquor
VDRL
VDRL Liquor
VHS - Velocidade de Hemossedimentação
vitamina B12
Vitamina B3 (Niacina)
Vitamina D – 1,25 Dehidroxi

Vitamina D - 25 Hidroxi
VLDL Colesterol
Zica Virus anticorpos IGG
Zica Virus anticorpos IGM
Zinco

## **ANATOMIA PATOLÓGICA E IMUNOHISTOQUÍMICO**

O material a ser enviado para análise de anatomia patológica e imuno-histoquímica será coletado pela **Contratante**, cabendo a **Contratada** o acondicionamento e transporte das peças, fornecimento dos insumos para acondicionamento das amostras, rastreabilidade, emissão de laudos e comunicação de resultados críticos.

## **ESTRUTURA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **COLETA**

A coleta dos exames será de responsabilidade da CONTRATADA devendo se responsabilizar pela verificação da qualidade das amostras, a correta identificação e o envio dos resultados em tempo adequado.

### **ENTREGA DOS LAUDOS**

A entrega e acesso de laudos deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA por meio de sistema online e/ou físico da contratada, devendo ser disponibilizado acesso aos laudos dos exames para corpo clínico e administrativo da instituição, incluindo a notificação de resultados críticos por e-mail, conforme fluxo que será pactuado com a Unidade após a contratação.

### **TRANSPORTE**

É de responsabilidade da CONTRATADA a coleta e o transporte do material biológico até o laboratório interno.

O transporte deverá ser realizado por profissional devidamente uniformizado e identificado, com treinamento e capacitação prévia.

## INSUMOS

Fornecer todos os insumos relacionados à execução do serviço, em quantidade suficiente para garantir o pleno funcionamento da operação, conforme a relação a seguir, sem se limitar exclusivamente a ela:

MATERIAIS
ADAPTADOR COLETA A VACUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA
AGULHA SEM VACUO 21
AGULHA SEM VACUO 23
AGULHA SEM VACUO 25
AGULHA VACUO 21
AGULHA VACUO 23
AGULHA VACUO 25
COLETOR ESTERIL
COLETOR INFANTIL
COLETOR UNIVERSAL
CURATIVO (BLOOD STOP)
GARROTE
HEMOCULTURA ADULTA
HEMOCULTURA INFANTIL
POTE DE FORMOL 10ML
POTE DE FORMOL 50ML
SAQUINHO P/ EMBALAR URINA
SCALP SEM VACUO 21
SCALP SEM VACUO 23
SCALP SEM VACUO 25
SERINGA GASOMETRIA 1ML
SERINGA GASOMETRIA 3ML
TUBO CINZA
TUBO CITRATO
TUBO GEL 5ML
TUBO HEPARINA AZUL
TUBO HEPARINA VERDE
TUBO MICRO GEL
TUBO ROXO
TUBO ZINCO – BRANCO
TUDO MICRO EDTA

### Observações:

- Os insumos devem ser fornecidos com qualidade e quantidade suficiente para a operação.
- Manter estoque de insumos mínimo necessário para o atendimento.
- Os EPIs deverão ser disponibilizados pela contratada.

## RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS

A CONTRATADA será responsável pela contratação e gestão de recursos humanos, assim como o cumprimento dos horários de trabalho devidos, devendo ser dimensionada pela CONTRATADA, levando em consideração os dados abaixo e prezando pela qualidade no atendimento e prestação dos serviços objeto desta contratação:

**Agendamento:** O agendamento deverá ser de responsabilidade da **contratada** e ser disponibilizado a unidade. Podendo ser executado por profissional administrativo, no período de segunda a sábado das 07:00 às 12:00.

**Entrega de laudos:** A entrega de laudos deverá ser de responsabilidade da **contratante** e ser disponibilizado a unidade.

**Sala de Coleta:** 100 vagas de coleta período de segunda a sábado das 07:00 às 12:00. Realizado por profissionais técnicos em coleta, devidamente uniformizados e identificados, cumprindo jornada diária para o atendimento da demanda. Dimensionamento a ser realizado pela empresa, considerando o atendimento de qualidade e dentro de tempo aceitável.

**Transporte:** ao final do período matutino e ao final do período vespertino os exames laboratoriais e peças de anátomo provenientes dos procedimentos realizados em ambos os períodos, deverão ser transportados pela CONTRATADA.

Responsabilidades da CONTRATADA em relação a Mão de Obra alocada na unidade:

- Quanto ao quadro de profissionais para a operacionalização dos serviços definidos em contrato, temos: Para todos os profissionais alocado na Unidade, deverá a CONTRATADA apresentar a documentação pessoal e técnica do profissional com, no mínimo, 3 (três) dias uteis.
- A CONTRATADA deverá garantir que todos os profissionais atuantes na Unidades sejam habilitados tecnicamente, de acordo com o órgão de sua categoria. O não cumprimento dessa obrigatoriedade será passível de notificações e até mesmo rescisão contratual.
- Em caso de substituição de colaboradores que atuam diretamente nos serviços prestados ao ISHAOC, deverá ser feito de forma imediata, seguindo o plano de contingência estabelecido pelo prestador para que não haja intercorrências na prestação dos serviços.
- É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o pagamento aos seus funcionários, bem como os recolhimentos de todos os impostos inerentes às suas atividades.

Proposta de profissionais sujeita a validação da Contratada.

## **EQUIPAMENTOS**

A contratada deverá dimensionar e disponibilizar equipamentos necessários para tal atividade.

A Unidade dispõe dos mobiliários necessários para o atendimento, tais como balcão de atendimento, armário baixo de duas portas para guarda de materiais de escritório, estante em aço para guarda de insumos e 2 poltronas para acomodar os pacientes durante a coleta.

### **Inventário dos equipamentos**

A Contratada deverá manter, de forma atualizada e organizada, o controle de inventário de todos os equipamentos disponibilizados ao hospital, incluindo suas identificações, localizações, números de série, datas de instalação e status operacional.

Este inventário deverá ser disponibilizado ao Setor de Engenharia Clínica sempre que solicitado, em formato digital ou físico, conforme a necessidade.

Além disso, qualquer substituição, remoção, movimentação ou inclusão de equipamentos deverá ser previamente comunicada ao Setor de Engenharia Clínica, de forma oficial, para fins de atualização do controle patrimonial e técnico da Unidade.

### **Manutenção e documentação dos equipamentos em comodato**

Os equipamentos e recursos fornecidos devem ser aparados por manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva, com emissão de documentação de comprovação, envolvendo:

- Certificado de Manutenção preventiva;
- Certificado de calibração do equipamento;
- Certificado de teste de segurança elétrica;
- Ordens de serviço de manutenção corretiva.

A Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar periodicamente ao Setor de Engenharia Clínica todos os laudos técnicos e ordem de serviços referentes às manutenções preventivas, corretivas, calibrações e teste de segurança elétrica realizadas nos referidos equipamentos.

O envio dos laudos deverá seguir o cronograma estabelecido no plano de manutenção acordado entre as partes, garantindo o cumprimento das normas técnicas aplicáveis e assegurando o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos utilizados na assistência à saúde.

Em caso de paralisação ou indisponibilidade temporária dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA para a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o setor de Engenharia Clínica da CONTRATANTE. Como medida pontual e emergencial, visando evitar prejuízos à prestação dos serviços, a CONTRATADA poderá, de forma temporária, encaminhar as amostras de exames para processamento em sua Unidade Externa.

Se momento da manutenção preventiva e ou corretiva, for constatado que o equipamento ficará inoperante por um período maior que 72 horas úteis (dentro do horário de prestação dos serviços), este deverá ser substituído por outro igual ou superior, para que a CONTRATADA possa garantir a continuidade dos serviços contratados.

### **Inclusão de peças**

Todas as peças utilizadas e adquiridas durante a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA, uma vez que somente profissionais fornecidos pela contratada terão acesso a utilização dos equipamentos de sua propriedade.

### **SERVIÇOS COMPLEMENTARES – INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA**

A CONTRATADA deverá fornecer e manter toda a infraestrutura de tecnologia necessária, incluindo computadores, impressoras e insumos como etiquetas e cartuchos/toners, sendo responsável pela manutenção preventiva, corretiva e substituição dos equipamentos sempre que necessário. O sistema deverá ser próprio da CONTRATADA, permitindo cadastro de pacientes e gerenciamento de laudos, com acesso seguro pela rede da UNIDADE, garantindo funcionamento correto sem integrações não autorizadas. Também deverá ser disponibilizada plataforma para consulta de laudos pelo corpo clínico e administrativo, sendo a impressão dos laudos, quando necessária, de responsabilidade da UNIDADE.

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico contínuo e realizar todas as atualizações necessárias nos sistemas, comunicando previamente à CONTRATANTE alterações que possam afetar a disponibilidade ou exigir medidas de contingência. Qualquer incidente que comprometa dados, segurança ou disponibilidade dos serviços deverá ser informado imediatamente, com detalhamento das ações de mitigação e recuperação.

A CONTRATADA será responsável pelo monitoramento e gestão dos recursos necessários para o funcionamento de seus sistemas, garantindo operação adequada dentro da infraestrutura de rede da UNIDADE e realizando ajustes em conjunto com o Departamento de TI da unidade. A CONTRATANTE deverá ser informada previamente sobre quaisquer alterações na rede que possam impactar o funcionamento dos sistemas fornecidos.

Deverão ser implementados mecanismos regulares e seguros de backup, com frequência definida e política de retenção de dados, além de plano de contingência que assegure a continuidade dos serviços em caso de falhas ou indisponibilidade.

Todos os dados pessoais e sensíveis deverão ser tratados conforme a LGPD, garantindo confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações. O acesso aos dados deve ser restrito a profissionais autorizados, com registro de logs, e qualquer incidente de segurança deve ser comunicado imediatamente. Os dados dos pacientes pertencem exclusivamente à CONTRATANTE, sendo proibido seu uso para finalidades diferentes.

### **EPIs**

Atender e disponibilizar aos seus colaboradores todos os EPIs necessários e obrigatórios para realização dos exames de acordo com a legislação vigente.

### **DOCUMENTAÇÃO**

A CONTRATADA deverá apresentar a documentação relacionada abaixo, sempre que solicitado pela Unidade:

- Programa de Segurança do Laboratório;
- Certificados conforme legislação;
- Comprovante de capacitação e treinamento de seus colaboradores;
- Manual de boas práticas.

### **ACREDITAÇÃO**

É de responsabilidade da CONTRATADA a implantação, no melhor nível disponível, de todos os protocolos médicos e técnicos para realização dos exames e elaboração de laudos realizados sempre em consonância com a melhor prática médica, a fim de colaborar com os processos de creditações realizados pelo Hospital.

## 2. TEMPO DE ATENDIMENTO

Descrição dos Serviços	SLA	Atendimento aos prazos	Penalidades
Emissão dos laudos Exames Bioquímica	48 horas	100%	-
		Até 95%	Notificação de Irregularidade
		abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.
Emissão dos laudos de exames de sorologias	7 dias	100%	-
		Até 95%	Notificação de Irregularidade
		abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.
Emissão dos laudos de anatomia patológica	10 dias corridos	100%	-
		abaixo de 94%	Notificação de Irregularidade
		abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.
Emissão dos laudos imunohistoquímico	20 dias corridos	100%	-
		Até 95%	Notificação de irregularidade
		abaixo de 94%	Desconto de 5% sobre o faturamento do mês de referência do ocorrido.

A contratada fica responsável por:

- Apresentar relatório mensal de indicadores com plano de ação;
- Realizar notificação de exames ou resultados críticos (análises clínicas e anátomo patológico) por e-mail a ser acordado após contratação e conforme referências descritas em protocolo institucional;

Em caso de substituição de colaborador, deverá ser feito de forma imediata, seguindo o plano de contingência estabelecido pelo prestador. Em caso de falta imprevista, um tempo máximo de 2h para o encaminhamento de outro profissional.

Relatórios, substituições de colaboradores e demais obrigações exigidas e acordadas em contrato que não sejam atendidas dentro do prazo, será passível de aplicação de notificações de irregularidades.

Caso a contratada seja notificada 3 vezes dentro de um período de 6 meses, será aplicado a penalidade de 5% sobre a média dos faturamentos desse período.

**Obs.:** Os indicadores acima servirão como exemplos para a definição final do SLA de atendimento no qual será revisado e complementado junto a empresa contratada.

### **3. PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO**

---

Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata após assinatura do contrato, porém prazos de Execução / Implantação / Cronograma – deverão ser alinhados entre as partes após aprovação da proposta.

### **4. HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

---

- **Agendamento de exames e Coletas de Análises Clínicas** - horário de funcionamento da sala de coleta será segunda a sábado das 7:00 às 12:00 horas.
- **Coletas de Microbiológico** – realizada 1 vez na semana, aos sábados das 7:00 às 12:00, em dias acordados com antecedência entre as partes.

### **5. QUANTITATIVO**

---

Pelos relatórios mensais de exames coletados, temos uma média de 18.000 (dez mil exames coletados/mês). Disponibilizamos 100 vagas/dia para coleta.

Abaixo segue tabela com a média mensal de exames realizados em 2025 apenas para fins de análise da volumetria a ser realizada:

<b>Exame</b>	<b>Média Mensal</b>
HEMOGRAMA	1502
CREATININA	1390
GLICEMIA	1308
POTASSIO	1106
TSH - HOMONIO TIREOSTIMULANTE ULTRASSENSÍVEL	1017
UREIA	978
TRIGLICERIDES	961
COLESTEROL TOTAL	957
VITAMINA D - 25 HIDROXI	955

LDL COLESTEROL	954
HDL COLESTEROL	950
VITAMINA B12	907
URINA I	827
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	817
FT4 - TIROXINA LIVRE	802
SODIO	751
TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA	741
TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA	731
FERRITINA	558
FERRO SERICO	550
ANATOMO PATOLÓGICO (AMBESP)	399
ACIDO URICO	367
COAGULOGRAMA	350
CALCIO	340
CPK - CREATINOFOSFOQUINASE	334
MICROALBUMINURIA NA URINA ISOLADA	291
ACIDO FOLICO	274
UROCULTURA	212
GGT - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	210
PSA TOTAL.	190
FOSFATASE ALCALINA	184
FOSFORO	183
TRANSFERRINA	181
VHS- VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO	178
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	165
PTH - PARATORMONIO	165
HEPATITE C - ANTICORPO	143
ELETROFORESE DE PROTEINAS	131
HEPATITE B - HBSAG	123
FATOR REUMATOIDE (LATEX)	121
PROTEINA C REATIVA	118
FATOR ANTI NUCLEAR.	109
ANTI HIV I E II	103
T3 - TRIODOTIRONINA	102
TESTOSTERONA TOTAL	91
CALCIO IONICO	91
INSULINA BASAL	88
MAGNESIO	83
ANTIBIOGRAMA DE URINA	83
ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE	79
VDRL	74
SANGUE OCULTO, PESQUISA	74
RAST FX3 - TRIGO, AVEIA, MILHO, GERGELIN E TRIGO N	71

HEPATITE B, ANTI HBS (HBSAB)	66
PEPTIDEO C	65
TESTOSTERONA LIVRE	61
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	61
HEPATITE B, ANTI HBC IGG	57
ZINCO SÉRICO	51
HEPATITE B, ANTI HBC IGM	51
CORTISOL BASAL	50
ESTRADIOL	49
PROTEINÚRIA 24 HORAS	48
ANTICORPOS ANTI TIREOGLOBULINA	46
FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	45
ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	43
ESTUDO IMUNO-HISTOQUÍMICO	41
LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	39
PROLACTINA	36
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	35
T4 TOTAL	35
LIPASE	35
AMILASE	34
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	34
FIBRINOGENIO	31
HEPATITE A, IGG	30
CPK FRAÇÃO MB	29
ALFA FETOPROTEINA	29
PARASITOLOGICO DE FEZES (1ª AMOSTRA)	22
DHL - DESIDROGENASE LÁTICA TOTAL	20
HEPATITE A, IGM	20
IGA - IMUNOGLOBULINA A	19
ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	19
ANTICORPOS ANTI SS-A (RO)	18
ANTI MITOCONDRIA	18
DEHIDROTESTOSTERONA	17
ANTI DNA DUPLA HELICE OU NATIVO	16
COMPLEMENTO C4	16
ANTICORPOS ANTI SS-B (LA)	16
IGE MÚLTIPLO (MX2)	14
ANTI SM	13
COMPLEMENTO C3	12
ESPERMOGRAMA COMPLETO	12
TIREOGLOBULINA	12
HEPATITE B, ANTI HBE (HBEAB)	12
COBRE SANGUINEO	12
IGG - IMUNOGLOBULINA G	12

SOMATOMEDINA C	11
HEPATITE B - HBEAG	11
ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINA IGG	10
CITRATO NA URINA 24 HORAS	10
HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH	10
ANTICORPO ANTI CARDIOLIPINA IGM	10
RETICULOCITOS, CONTAGEM	10
ANTI RNP	10
FTA IGM	9
17- ALFA HIDROXIPROGESTERONA	9
CLEARANCE DE CREATININA	9
PROGESTERONA	9
DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	8
CERULOPLASMINA	8
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	8
HLAB27 - DETECÇÃO POR PCR	8
TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	8
VITAMINA C	8
TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8
HERPES SIMPLES 1 E 2 - ANTICORPO IGM	7
ANTICORPOS ANTI HELICOBACTER PYLORI IGA	7
BETA 2 GLICOPROTEINA 1, ANTICORPOS IGG E IGM	7
ESTRIOL	6
LIPIDOGRAMA.	6
HEPATITE C - QUANTIFICAÇÃO CARGA VIRAL POR PCR	6
COMPLEMENTO TOTAL CH50	6
NT-PROBNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL	5
HERPES SIMPLES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	5
ANTI ENDOMESIO - ANTICORPO IGM	5
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	5
RENINA	5
PROTEINAS TOTAIS	5
GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIO SEXUAIS	5
CULTURA DE FUNGOS	4
BETA HCG QUANTITATIVO	4
ANTICORPOS ANTI COAGULANTE LUPICO	4
CURVA DE LACTOSE	4
HERPES ZOSTER - ANTICORPO IGM	4
HERPES ZOSTER - ANTICORPO IGG	4
ANTI LKM 1	4
ANTICORPOS IGA ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA 1	4
ANTIESTREPTOLISINA O	4
ALDOSTERONA	4
HOMOCISTEINA	3

MICOLOGICO DIRETO	3
DISMORFISMO ERITROCITARIO	3
IGM - IMUNOGLOBULINA M	3
MIELOGRAMA	3
CALCITONINA	3
ALDOLASE	3
INTERFERON GAMMA - QUANTIFERON TB	3
CD8	3
ANDROSTENEDIONA	3
CITOMEGALOVIRUS IGM	3
CITOMEGALOVIRUS IGG	3
HEPATITE B - QUANTIFICAÇÃO CARGA VIRAL POR PCR	2
ANTI SCL70	2
CURVA GLICEMIA (CLASSICA) J,30,60,90,120	2
VITAMINA E	2
PROTEINA S FUNCIONAL	2
ANTI TROMBINA III	2
ANTI CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	2
CARIOTIPO COM BANDA G	2
HEPATITE B - DETECÇÃO POR PCR (QUALITATIVO)	2
COPROLOGICO FUNCIONAL	2
GASTRINA	2
IGE ESP (C204) - DROGAS - AMOXICILINA	2
PESQUISA DE BAAR	2
COOMBS DIRETO	2
FRUTOSAMINA	2
GASOMETRIA VENOSA	2
CARIÓTIPO DE BANDA G DE MEDULA	1
HTLV I/II - ANTICORPOS	1
TROPONINA CARDIACA	1
CHAGAS, IMUNOFLUORESCENCIA IGG	1
CHAGAS, IMUNOFLUORESCENCIA IGM	1
IGE ESPECÍFICO (309) - DROGAS -CEFALEXINA	1
GORDURA FECAL	1
VITAMINA B6	1
INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	1
CALPROTECTINA FECAL	1
ESTIMATIVA TAXA DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	1
FOSFATASE ALCALINA ESPECIFICA OSSEA (ESQUELETICA)	1
BETA 2 MICROGLOBULINA	1
CORO	1
VITAMINA A	1
HIV - QUANTIFICAÇÃO CARGA VIRAL POR PCR	1

ANTICORPOS ANTI-HIV CONFIRMATÓRIO - WESTEIN BLOT	1
CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (POLIMIXINA B)	1
CRIOGLOBULINAS - PESQUISA	1
CLEARENCE DE UREIA	1
ANTICORPOS IGG BARTONELLA (ROCHALIMAEA) HENSELAE	1
HEPATITE C - GENOTIPAGEM	1
FATOR DE VON WILLEBRAND	1
HIV 1 - DETECÇÃO POR PCR (QUALITATIVO)	1
CADEIA LEVE KAPPA	1
CADEIAS LEVES LIVRES KAPPA - LAMBDA - ( FREELITE )	1
ELETROFORESE DE PROTEINAS URINA ISOLADA	0
LITIO	0
ANTI CENTROMERO	0
ANTICORPOS IGG ANTI BARTONELLA QUINTANA	0
CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO	0
CD16/56 - CELULAS NK	0
COMPLEMENTO SERICO C2	0
DETECÇÃO DE HLA - B51	0
ERITROGRAMA	0
FATOR V - FATOR DA COAGULACAO	0
IMUNOFENOTIPAGEM - NEOPLASIA HEMATOLÓGICA (MEDULA)	0
INIBIDOR DE C1 ESTERASE	0
GASOMETRIA - GEM PREMIER 3500	0
HEPATITE C - DETECÇÃO POR PCR (QUALITATIVO)	0
TESTE RAPIDO MOLECULAR PARA TUBERCULOSE	0
ATIVIDADE DO COFATOR DA RISTOCETINA	0
FATOR RH-	0
FTA IGG	0
OXALATO (ACIDO OXALICO) 24 HORAS	0
OXCARBAZEPINA	0
PROTEINA C FUNCIONAL	0

\*Média estimada com base no primeiro semestre de 2025, podendo sofrer alterações no mês a mês.

\*Ainda que não constem todos os exames na estimativa mensal, a contratada deverá realizar todos os exames constantes na tabela SUS, atribuindo custo a todos eles na proposta.

## 6. PRAZO CONTRATO

O prazo contratual será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período mediante negociação e assinatura de termo aditivo.

## **7. QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

---

- A CONTRATADA deverá dispor de estrutura, equipamentos, profissionais e insumos adequados e suficientes para atender a demanda a ser contratada;
- Definir um profissional qualificado para coordenar os serviços prestados na Unidade, e a rotina das atividades, proporcionando os ajustes necessários a adequação conforme política da Instituição;
- Disponibilizar sistema com acesso inclusive para os colaboradores indicados da Contratante para cadastro, rastreabilidade e impressão dos laudos;
- Apresentar Programa de Controle de Qualidade em Laboratório, com respectivos indicadores, planos de ação e evidência de acompanhamento e cumprimento dos requisitos;
- Estar em total conformidade com as leis e regulamentações obrigatórias dos órgãos competentes, sem pendências;
- Disponibilizar recursos materiais e humanos para a prestação do serviço objeto de forma a atender toda a necessidade do paciente à execução da assistência, contemplando a política de qualidade e segurando do paciente e dos profissionais envolvidos;
- Corpo diretivo com ampla experiência em gestão da qualidade;
- Dispor de sistema de gestão estruturado com indicadores de desempenho e resultado assistencial bem como profissionais com perfil habilitado e qualificado;
- Adotar, formalmente código de conduta ética e de boas práticas para guiar as decisões clínicas e administrativas;
- Ter formalizado a aplicação do termo de consentimento livre e esclarecido antes da realização de qualquer procedimento;
- Não utilizar material reprocessado, quando descrito de uso único;
- Equipe designada, deverá estar em conformidade com o CRBM e órgãos competentes;
- Manter PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de riscos Ambientais) sempre aplicável, disponível e atualizado;
- Apresentar Controle periódico dos EPIS, bem como dosimetria mensal;
- Participar de comissões e reuniões sempre que solicitado;
- Manter programa de treinamento/capacitação para TODOS os profissionais que estejam envolvidos diretamente e indiretamente na prestação dos serviços e /ou sempre que houver novas tecnologias a serem implantadas e/ou novas rotinas.

## 8. VISTORIA TÉCNICA

---

É **obrigatório** a realização da visita técnica na unidade onde o serviço será prestado, para a tomada de conhecimento de todas as condições locais para cumprimento das obrigações.

A vistoria visa resguardar o prestador de serviço de possíveis falhas na elaboração da proposta, sendo que, em hipótese alguma o ISHAOC aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes da vistoria, devendo a empresa vencedora assumir todos os ônus dos serviços decorrentes.

Caso a empresa participante tenha interesse, a visita técnica deverá ser agendada junto ao comprador responsável, através dos seguintes contatos:

**Luiz Diego Ferraz dos Santos**  
**Comprador II**  
**E-mail:** [contratacoes@ishaoc.org.br](mailto:contratacoes@ishaoc.org.br)  
**Telefone:** (13) 9 7818-9880

**Obs.:** Lembrando que o prazo de realização das visitas não deve interferir na data de entrega das propostas.

## 9. FORMATAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA /COMERCIAL

---

Detalhar em proposta todos os custos envolvidos para a entrega dos serviços de acordo com o solicitado nesta RFP.

Inserir tabela com a proposta de dimensionamento da equipe técnica conforme o escopo, contendo cargo, número de profissionais e carga horária.

Inserir o valor unitário a ser cobrado por cada exame, conforme tabela abaixo, caso este tenha o valor diferente da Tabela SUS:

Exame	Valor Unitário (R\$)
Acetilcolina, Anticorpo Ligador do Receptor	
Acido Delta Aminolevulinico	
Acido folico	
Acido Latico	
Acido urico	
Acido Valproico	
Acidos Graxos Livre	
Adenosina Deaminase - ADA	
Albumina	
Aldolase	

Aldosterona	
Aldosterona Urinaria 24 horas	
Alere Sífilis Treponema Pallidum (FTA ABS IGM)	
Alfa Fetoproteína	
Alfa Hidroxiprogesterona	
Amilase	
Aminoácidos, Cromatografia quantitativa	
Amonia	
Androstenediona	
Anti citoplasma de Neutrófilos	
Anti coagulante Lupico	
Anti corpo anti cardiolipina IGG	
Anti corpo anti cardiolipina IGM	
Anti corpo anti Chikungunhya IGG/ IGM	
Anti corpo anti SS-A (RO)	
Anti corpo anti SS-B (LA)	
Anti corpos Anti Tireoglobulina	
Anti DNA dupla Helice ou nativo	
Anti HTLV I e II	
Anti LA	
Anti LKM1	
Anti Mitocondria	
Anti RNP	
Anti SCL70	
Anti SM	
Anti trombina III	
Antibiograma	
Antibiograma de Hemocultura	
Antibiograma de urina	
Anticentromero	
Anticorpos Anti Leishmaniose IGG	
Anticorpos Anti Musculo Liso	
Anticorpos antiperoxidase	
Anticorpos IGA Anti Beta 2 Glicoprot	
Anticorpos RNA Polimerase I	
Antiestreptolisina O	
Antígeno Carcinoembrigenico	
Apoliproteína A	
Atividade Plasmática da Renina	
Bacterioscopia	
Bacterioscopia de urina	
Beta HCG Soro - Quantitativo	
Beta II - Glicoproteína	
Beta II - Microglobulina	
Bilirrubina Totais e Frações	
Bordetella Pertussis, Anticorpos ig	
CA 125	
CA 15-3	

CA 19-9	
Cadeia Leves Livres Kappa - Lambda	
Cálcio	
Calcio - Urina Isolada	
Calcio Ionico	
Capacidade Total combinada	
Carbamazepina	
Cardiolipina IGG	
Cardiolipina IGM	
Cariotipo com Banda G - Sangue	
Catecolaminas 24 horas	
Caxumba	
Caxumba	
CD16/56 – Celulas NK	
CD4	
CD8	
Ceruloplasmina	
CG4	
CG8+	
Chagas, Imunofluorescencia IGG	
Chagas, Imunofluorescencia IGM	
CHEM8	
Chlamydia Trachomatis IGG/ IGM anticorpos	
Citologia Oncotica	
Citologia Oncotica	
Citomegalovirus - IGG	
Citomegalovirus - IGG Elisa	
Citomegalovirus - IGM	
Citomegalovirus - IGM Elisa	
Citomegalovirus IGG - Liquor	
Citomegalovirus por PCR	
CKMB	
Clearence de creatinina	
Cloro	
Clostridium Difficile - pesquisa de toxina A eB	
Coagulograma	
Cobre Sanguineo	
Cocaína	
Colesterol Total	
Colesterol Total e frações	
Complemento C3	
Complemento C4	
Complemento total CH50	
Concentração Inibitoria Minima (MIC)	
Coombs Indireto	
Coprocultura	
Cortisol Basal	
Cortisol Urinario 24 horas	
CPK	
CPK - Fração MB	
Creatinina	

Creatinina urinária - amostra isolada	
Criptosporidium, pesquisa	
Cryptococcus Neoformans - Pesquisa	
Cultura de fungos	
Cultura em geral	
Curva Glicêmica (Prolongada)	
Curva Glicêmica (simplificada)	
Dehidrostestosterona	
Dengue - Teste Rapido IGG E IGM	
Dengue NS1	
Desidrogenase Lactica total - DHL	
Detecção Qualitativa (sars-cov-2) por PCR, varios materiais	
Diagnóstico molecular Coronavírus	
Difenil Hidantoina	
Dimero-D	
Dismorfismo Eritrocitário	
Eletroforese de Hemoglobina	
Eletroforese de Proteínas	
Epstein BAAR virus IGG	
Epstein BAAR virus IGM	
Epstein BAAR virus IGM – Liquor	
Eritrograma	
Esquistossomose	
Estradiol	
Fator anti nuclear	
Fator II - coagulação	
Fator V - Leiden	
Febre amarela IGG	
Febre amarela IGM	
Fenitoina	
Fenobarbital	
Ferritina	
Ferro Serico	
Fibrinogenio	
Fosfatase alcalina	
Fosfolipides	
Fosforo	
Fosforo Urina Isolada	
FT4 - Tiroxina Livre	
FTA ABS IGM	
FTA ABS IGG	
Gama GT	
Gasometria – Gem premier	
Gasometria arterial	
Gasometria venosa	
Gasometria Venosa p/ cordão Umbilical	
Glicemia	
Glicose 6 Fosfato Dehidrogenase	

Gordura Fecal pesquisa	
Haptoglobina	
HCG - Gonadotrofina Corionica	
HDL Colesterol	
Helicobacter Pylori, IGM	
Hematocrito	
Hemocultura	
Hemoglobina	
Hemoglobina Glicolisada	
Hemograma completo	
Hepatite A - IGG	
Hepatite A - IGM	
Hepatite B - Anti HBS	
Hepatite B - Anti S (HBSAG)	
Hepatite B - Teste rapido	
Hepatite B -HBEAG	
Hepatite B HBSAB	
Hepatite B Quantificação carga viral	
Hepatite B, Anti E (Hbeab)	
Hepatite B, Anti HBc IGG	
Hepatite B, Anti HBc IGM	
Hepatite C - Anti HCV - Teste rapido	
Hepatite C (PCR)	
Hepatite C Quantificação carga viral	
Hepatite D- HDV	
Hepatite E – Anti HEV IGG	
Herpes simples ELISA	
Herpes simples I e II - IGG	
Herpes simples I e II – IGM -liquor	
Herpes virus simples I e II IGG (Elisa)	
Herpes virus simples I e II IGM (Elisa)	
Herpes zoster – Anticorpo IGG	
Herpes zoster – Anticorpo IGM	
HIV CARGA VIRAL	
HIV I e II - Confirmatório	
HIV teste rapido	
Hiv Westein Blot	
Homocisteina	
Hormonio Adrenocorticotrofico	
Hormonio Foliculo Estimulante - FSH	
Hormonios Tireoestimulante – TSH	
IGA – Imunoglobulina	
IGE - Imunoglobulina E	
IGG - Imunoglobulina G	
IGM - Imunoglobulina M	
Imunofixação	
Imunohistoquimico	
Indice de Saturação da Transferrina	
Influenza A – H1N1	
Influenza A/B	

Insulina Basal	
Lactato	
Latex fator reumatoide	
LDL Colesterol	
Leishmaniose Visceral	
Leptospirose IGG	
Leptospirose IGM	
Leptospirose Soro Aglutinação	
Leucocitos fecais	
LH – Hormonio Luteinizante	
Lipase	
Lipidograma	
Lipoproteina A	
Liquor quimiocitologico e Bioquimica	
Litio Dosagem	
Machado Guerreiro	
Maconha - Delta Tetrahydrocannabinol	
Magnesio	
Metanefrina Urinaria 24 horas	
Microalbuminuria	
Mioglobina	
Mutação do Gene da Protombina	
Mycobacterium tuberculosis, PCR	
Mycoplasma Pneumoniae IGG, anticorpos	
Mycoplasma Pneumoniae IGM, anticorpos	
Parasitologico de Fezes - 1ª amostra	
Parasitologico de Fezes – 2ª amostra	
Parasitologico de Fezes – 3ª amostra	
Parvovirus B19 - IGG	
Parvovirus B19 – IGM	
Peptideo C	
Peptideo Natriuretico cerebral - BNP	
Pesquisa de BAAR	
Pesquisa de fungos	
PH Fecal	
Plaquetas com citrato	
Plaquetas, contagem	
Polimixina B	
Potassio	
Progesterona	
Prolactina	
Proteina Bence Jones de 24 horas	
Proteina C funcional, dosagem	
Proteina C Reativa	
Proteina S funcional	
Proteina S livre - Dosagem	
Proteinas totais	
Proteinas totais - liquido pleural	

Proteínas totais e frações	
Proteinúria de 24 horas	
Prova de Falcização	
Psa Livre	
PSA Total	
PTH - Paratormonio	
Renina	
Reticulocitos, contagem	
Rotavirus Anticorpos IGM	
Rotina - Líquido Pericardio	
Rotina - Líquido Pleural	
Rotina de líquor	
Rotina do Líquido ASCÍTICO	
Rubeola - IGG	
Rubeola - IGM	
Sangue oculto	
Sarampo IGG	
Sarampo IGM	
Sódio	
Streptococcus Beta Hemolíticos	
Substâncias redutoras-fezes	
T3 - Triiodotironina	
T3 Livre	
T4 total	
Tempo de Atividade de Protrombrina	
Tempo de Coagulação	
Tempo de Tromboplastina Parcial	
Teste de Tolerância a Glicose	
Teste rápido Sífilis - Treponêmico	
Testosterona Livre	
Testosterona Total	
TGO	
TGP	
toxocara anticorpo IGG	
Toxoplasmose - Anticorpos IGG	
Toxoplasmose - Anticorpos IGM	
Toxoplasmose - Teste de Avidéz IGG	
Toxoplasmose IGG - Líquor	
Toxoplasmose IGM - Líquor	
Toxoplasmose IGM (Gondi) – Líquor	
Toxoplasmose Imunofluorescência	
Transferrina	
Triglicérides	
Troponina Cardíaca	
TSH - hormônio Tireostimulante	
TS-Tempo de sangramento	
Tuberculose	
Ureia	
ureia na urina isolada	
Urina Tipo I	
Urocultura - Jato médio	
vancomicina	

Varicella Zoster IGM, Anti – Liquor	
VDRL	
VDRL Liquor	
VHS - Velocidade de Hemossedimentação	
vitamina B12	
Vitamina B3 (Niacina)	
Vitamina D – 1,25 Dehidroxi	
Vitamina D - 25 Hidroxi	
VLDL Colesterol	
Zica Virus anticorpos IGG	
Zica Virus anticorpos IGM	
Zinco	

Todos os custos, devem estar inclusos de todos os encargos e impostos devidos.

Deixar registrado caso tenha itens não previsto no custo informado.

A proposta obrigatoriamente deverá constar:

- Nome e CNPJ da empresa;
- Contato (e-mail e telefone) do responsável comercial;
- Detalhamento dos serviços a serem ofertados;
- Assinatura do responsável comercial e/ou legal;
- Prazo de validade de 60 dias.

## 10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

---

A proposta TÉCNICA/COMERCIAL deve ser entregue impreterivelmente até as **16:00 horas do dia 30/09/2025**, para o endereço de e-mail relacionado abaixo:

**Luiz Diego Ferraz dos Santos**

E-mail: [contratacoes@ishaoc.org.br](mailto:contratacoes@ishaoc.org.br)

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

---

Não se aplica.

## 12. ANEXOS

---

Não se aplica.

### **13. CONFIDENCIALIDADE**

---

Todas as informações referentes a este processo de seleção e contratação de serviço da presente RFP, bem como as informações resultantes do serviço prestado serão de propriedade exclusiva do **ISHAOC**, não podendo o fornecedor, em nenhuma hipótese, utilizá-las ou divulgá-las, para qualquer finalidade, sem prévia autorização formalizada do **ISHAOC**.

### **14. SUSTENTABILIDADE E ESG**

---

Atento aos desafios da Agenda Global de mudanças climática, e compromisso com as melhores práticas de Desenvolvimento Sustentável e Sustentabilidade Corporativa, o **ISHAOC**, com o intuito de analisar e propagar as ações que minimizam o impacto das suas atividades e de seus parceiros na sociedade, bem como, garantir e promover institucionalmente, a aderência dos objetivos de Gestão de Sustentabilidade dos ciclos de recursos econômico-social, adota como critério de elegibilidade de contratação e prioriza em suas relações, empresas que possuem evidências e certificados de práticas verdes e compromisso com o meio ambiente. Este critério reforça a Responsabilidade da Instituição em garantir o cumprimento dos pilares de Sustentabilidade e ESG.

**ANEXO II**
**QUALIFICAÇÃO DOCUMENTAL**

<b>1 - Documentos de Constituição da Empresa</b>	
<b>1.1</b>	Ficha Cadastral (Preencher conforme Anexo III)
<b>1.2</b>	Contrato Social e Última Alteração
<b>1.2.1</b>	Estatuto Social e Última Ata da Assembleia Geral (Respectivamente em casos de S.A.)
<b>1.3</b>	Licença e/ou Alvará de Funcionamento
<b>1.4</b>	Licença da Vigilância Sanitária e/ou ANVISA
<b>1.5</b>	Inscrição Municipal
<b>1.6</b>	Inscrição Estadual
<b>1.7</b>	ART – Atestado de Responsabilidade Técnica
<b>1.8</b>	CFM-CRM – Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica (CREMESP)
<b>2 - Certidões</b>	
<b>2.1</b>	Inscrição no CNPJ <a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=">Link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=</a>
<b>2.2</b>	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata <a href="https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do">Link SP: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do</a>
<b>2.3</b>	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir">Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir</a>
<b>2.4</b>	Certidão Negativa do FGTS <a href="https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>
<b>2.5</b>	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS) <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a>
<b>2.6</b>	Certidão de Relação de Apenados do TCE <a href="https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados">Link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados</a>
<b>2.7</b>	CADIN Municipal <a href="http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx">Link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx</a>
<b>2.8</b>	CADIN Estadual <a href="https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx">Link: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx</a>
<b>3 - Outros Documentos exigidos pela CONTRATANTE</b>	
<b>3.1</b>	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / CARTA DE REFERÊNCIAS
<b>3.2</b>	CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO PELOS FABRICANTES
<b>3.3</b>	CERTIFICADO E MANUAL DE BOAS PRÁTICAS
<b>3.4</b>	EVIDÊNCIAS / CERTIFICADOS DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E ESG

**ANEXO III**

**FICHA CADASTRAL – FORNECEDOR**

		<b>FICHA CADASTRAL FORNECEDOR</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>			
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTATUAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	
<b>NOME FANTASIA:</b>			
<b>NOME ANTERIOR (?), SE TIVER:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>COMPLEMENTO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>ESTADO:</b>		<b>MUNICIPIO:</b>	
<b>REPRESENTANTE (NOME):</b>		<b>SETOR:</b>	
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA:</b>	<b>OBS.:</b>
<b>TEMPO DE MERCADO:</b>			
<b>PORTE DA EMPRESA:</b>			
<b>LINHA DE MATERIAL:</b>			
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b>			